

## ATOS DO PREFEITO

### LEI Nº 4.353/2025

CRATO - CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**EMENTA:** Acata as justificativas apresentadas pela empresa donatária para o não cumprimento dos encargos constantes da Lei Municipal nº 4.063, de 31 de agosto de 2023, assim como altera redações de dispositivos de referida lei, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam devidamente acatadas às justificativas apresentadas pela empresa donatária para o não cumprimento dos encargos constantes da Lei Municipal nº 4.063, de 31 de agosto de 2023.

**Parágrafo único.** Referido acatamento se dá em virtude da constatada impossibilidade da Empresa Donatária no cumprimento de aludidos encargos até a presente data, o que se deu por fatos alheios à sua vontade.

**Art. 2º.** Fica alterado o artigo terceiro da Lei Municipal nº 4.063, de 31 de agosto de 2023, que passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º.** A donatária terá que cumprir os seguintes encargos:

**I** – manter o uso do imóvel, exclusivamente, para as atividades econômicas determinadas no Art. 2º, da Lei respectiva de doação;

**II** – apresentar no prazo de até 06 (seis) meses, os projetos estruturais, arquitetônicos e de construção necessários, bem como os licenciamentos obrigatórios ao empreendimento;

**III** – iniciar a construção em, no máximo, 06 (seis) meses após a aprovação dos projetos e licenciamentos;

**IV** – concluir a obra no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar do início da construção, mencionado no inciso III, deste artigo;

**V** – iniciar sua atividade empresarial no imóvel objeto da presente doação no prazo de 90 (noventa) dias a contar da conclusão física da obra;

**VI** – cumprir a Lei Orgânica Municipal, as normas, diretrizes e regulamentos especiais que incidam sobre as áreas destinadas aos empreendimentos, nos termos das leis de doações respectivas.

**Art. 3º.** A determinação contida no artigo quarto, da Lei Municipal mencionada no caput, do Art. 1º, desta Lei, só produzirá efeito a partir da expiração dos novos prazos estabelecidos no Art. 2º, da presente Norma.

**Parágrafo único.** Os novos prazos estipulados no Art. 2º, desta Lei, só iniciam sua contagem a partir da publicação da presente Norma.

**Art. 4º.** Convalidam-se os demais termos da Lei Municipal mencionada no caput, do Art. 1º, desta Norma, assim como o processo administrativo que deu origem à respectiva doação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**

**Prefeito Municipal**

## LEI Nº 4.354/2025

## CRATO - CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**EMENTA:** Altera a Lei nº 4.247/2024, para modificar o Anexo IV, que trata das atribuições de cargos em comissão, e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, que institui a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município do Crato, Estado do Ceará, passa a vigorar com as seguintes alterações no **Anexo IV**.

## ANEXO IV

## ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARGO	ATRIBUIÇÕES	SIMBOLOGIA
CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	Auxiliar de forma direta ao Chefe do Executivo, promover a administração geral da respectiva Secretaria ou órgão equiparado, exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais, bem como exercer, por competência própria, as funções de ordenador de despesa dos órgãos da administração pública municipal na área de sua competência, praticando, ainda, outros atos que lhe forem outorgados ou delegados pelo Prefeito, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.	CDS 01
PRESIDENTE DO PREVICRATO	Atribuições, conforme legislação própria.	CDS 01
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Coordenar a Central de Licitação do Município do Crato. Desenvolver as atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e nos regulamentos municipais, bem como exercer a função de ordenador de despesa, quando lhe for delegada pelo titular do órgão da administração pública municipal na área de sua competência, e ainda, outros atos que lhe forem outorgados ou delegados pelo Prefeito, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.	CDS 01
DIRETOR DA EGPM	Auxiliar de forma direta ao Chefe do Executivo, promover a administração geral da Escola de Gestão Pública Municipal, exercer a representação política e institucional do setor específico do órgão, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais, bem como exercer a função de ordenador de despesa, quando lhe for delegada pelo titular do órgão da administração pública municipal na área de sua competência, praticando, ainda, outros atos que lhe forem outorgados ou delegados pelo Prefeito, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.	CDS 01

ASSESSOR ESPECIAL I	Prestar assessoramento técnico especializado ao Prefeito, elaborar relatórios técnicos para a tomada de decisão do Prefeito, realizar diligências junto aos órgãos municipais para obtenção de informações de interesse do Prefeito Municipal, assessorar nas atividades que envolvam a articulação com outras organizações; auxiliar nas ações executivas que interajam com os movimentos sociais e populares; e órgãos externos, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.	CDS 01
ASSESSOR ESPECIAL II	Assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito e o Chefe de Gabinete do Prefeito, elaborar relatórios técnicos para a tomada de decisão das autoridades anteriormente mencionadas, realizar diligências junto aos órgãos municipais para obtenção de informações de interesse dos órgãos da Chefia de Governo, bem como exercer outras atribuições correlatas.	CDS 02
SECRETÁRIOS EXECUTIVOS MUNICIPAIS, PROCURADOR EXECUTIVO E CONTROLADOR OUVIDOR EXECUTIVO GERAL	Auxiliar os Secretários na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades do órgão nos assuntos relativos à sua respectiva temática de atuação; auxiliar o Secretário nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à sua respectiva temática de atuação; substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento, bem como exercer a função de ordenador de despesa, quando lhe forem delegadas pelo titular dos órgãos da administração pública municipal na área de sua competência, praticando, ainda, outros atos que lhe forem outorgados ou delegados pelo Prefeito, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.	CDS 02
DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO	Auxiliar de forma direta ao Chefe do Executivo, ao Vice-Prefeito, e aos Secretários Municipais em assuntos afetos à comunicação, publicidade e imprensa, entre outros na área de sua competência, bem como exercer a função de ordenador de despesa, quando lhe for delegada pelo titular dos órgão da administração pública municipal na área de sua competência, praticando, ainda, outros atos que lhe forem outorgados ou delegados pelo Prefeito e/ou pelo Chefe de Gabinete, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.	CDS 01
ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS	Prestar assessoramento técnico especializado no que diz respeito à engenharia civil, na elaboração, tramitação, fiscalização e acompanhamento de projetos, especialmente de obras civis e demais demandas relacionadas à área; Supervisionar as atividades relativas à elaboração e a tramitação de projetos técnicos; Elaborar projetos técnicos de engenharia e/ou assessoria; Acompanhamento da execução de obras; Realizar estudos, mapeamentos, pesquisas e levantamentos de indicadores necessários ao acompanhamento técnico e exercer outras competências correlatas.	CDS 03
COORDENADOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Coordenar atividades de alta complexidade, que envolvem diversas equipes e que exigem elevado grau de conhecimento técnico ou responsabilidade, bem como exercer a função de ordenador de despesa, quando lhe forem delegadas pelo	CDS 03

	titular dos órgãos da administração pública municipal na área de sua competência e exercer outras atribuições correlatas.	
COORDENADOR ESPECIAL	Coordenar atividades de alta complexidade, que envolvem diversas equipes e que exigem elevado grau de conhecimento técnico ou responsabilidade e exercer outras atribuições correlatas.	CDS 03
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Coordenar atividades de alta complexidade, que exigem elevado grau de conhecimento técnico ou responsabilidade, bem como exercer a função de ordenador de despesa, quando lhe forem delegadas pelo titular dos órgãos da administração pública municipal na área de sua competência e exercer outras atribuições correlatas.	CDS 04
COORDENADOR	Coordenar atividades de alta complexidade, que exigem elevado grau de conhecimento técnico ou responsabilidade e exercer outras atribuições correlatas.	CDS 04
COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Coordenar atividades de alta complexidade, que exigem elevado grau de conhecimento técnico ou responsabilidade, notadamente como responsável técnico pela condução do serviço de alimentação e nutrição dos alunos da Rede Municipal de ensino e exercer outras atribuições correlatas.	CDS 04
ASSESSOR DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL E PROCURADOR GERAL EXECUTIVO	Coordenar, supervisionar e acompanhar procedimentos judiciais e administrativos internos e externos, em todas as instâncias e áreas, definindo orientações destinadas aos órgãos de execução vinculados à Área da Consultoria Geral, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei e exercer outras atribuições correlatas.	CDS 03
ASSESSOR DE DIVERSAS ESPECIALIDADES	Assessorar os Secretários, representar a Secretaria em eventos oficiais, elaborar relatórios técnicos para a tomada de decisão dos Secretários, realizar diligências junto aos órgãos municipais para obtenção de informações de interesse do Secretário, coordenar reuniões temáticas com equipes de trabalho e exercer outras atribuições correlatas.	CDS 04
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	Exercer o comando hierárquico da Guarda Civil Metropolitana, representá-la em todos os assuntos relativos à corporação e desempenhar atividades conforme legislação específica e exercer outras atribuições correlatas.	CDS 04
DIRETOR DO DEMUTRAN	Coordenar e supervisionar as atividades do Departamento Municipal de Trânsito e desempenhar atividades conforme legislação específica e exercer outras atribuições correlatas.	CDS 04
OUIDOR DO SUS	Coordenar e supervisionar as atividades de Ouvidoria no âmbito do Sistema Único de Saúde, Manter um canal direto de comunicação com a Sociedade e exercer outras atribuições correlatas.	CDS 04

ASSESSOR II	Assessorar Secretários, Coordenadores Especiais e Coordenadores, elaborando relatórios técnicos ou documentos oficiais de média complexidade para a tomada de decisão ou execução de atos administrativos e exercer outras atribuições correlatas.	CDS 05
GERENTE	Gerenciar a execução de atividades e projetos que exigem conhecimento técnico e responsabilidade nas ações de sua competência; realizar as atividades atribuídas pelo líder a que esteja vinculado e exercer outras atribuições correlatas.	CDS 05
COORDENADOR DO CREAS	<p>Coordenar o funcionamento da unidade; manter articulação/parceria sistemática com instituições governamentais e não governamentais; coordenar o processo de entrada, atendimento, acompanhamento e desligamento das famílias no</p> <p>CREAS; garantir que as ações implementadas no CREAS sejam pautadas em referenciais teórico- metodológicos compatíveis com as diretrizes do SUAS; garantir o planejamento, o registro, a execução, monitoramento, e avaliação dos serviços de competência do CREAS; articular e fortalecer a rede de prestação de serviços de proteção social especial de média complexidade, na área de abrangência do CREAS; contribuir para o estabelecimento de fluxos entre os serviços de Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social, em sua área de competência; participar de comissões/ fóruns/ comitês locais de defesa e promoção dos direitos de famílias, seus membros e indivíduos; participar de reuniões periódicas com a Diretoria de Proteção Social Especial; realizar reuniões sistemáticas com toda a equipe da unidade, para elaboração do planejamento, controle, avaliações e ajustes que se fizerem necessários; planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades administrativas da unidade e proceder levantamento de custo da unidade; prestar assessoramento ao Diretor e aos Gerentes em matéria relativa à sua área de competência; subsidiar, nos assuntos de sua área de competência, a elaboração do orçamento anual da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; executar as demais atribuições afetas à sua área de competência e exercer outras atribuições correlatas.</p>	CDS 05
COORDENADOR DE CRAS	Articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados no CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir, com os profissionais, critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir, com os profissionais, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir, com a equipe técnica, os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho com famílias, grupos de famílias e comunidade, buscando o aprimoramento das ações, o alcance de resultados positivos para as famílias atendidas e o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido; monitorar regularmente as ações de acordo com as diretrizes do programa, instrumentos e indicadores pactuados; realizar	CDS 05

	reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, entre outras; promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação relativa a cobertura da demanda existente no território e acompanhar os encaminhamentos feitos; promover e participar de reuniões periódicas com representantes de outras políticas públicas, visando articular a ação intersetorial no território; contribuir com o órgão gestor municipal na avaliação relativa à cobertura dos serviços no território e no estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social e exercer outras atribuições correlatas.	
COORDENADOR DO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	Articular-se com as diferentes áreas para a instituição e composição do Comitê Gestor e do Grupo Técnico Municipal/Distrital e apoiar seus trabalhos. Coordenar procedimentos para regulamentação do programa em seu âmbito, quando necessário, disponibilizar orientações e outros materiais sobre o programa adicionais àqueles disponibilizados pela Coordenação Nacional e Estadual e exercer outras atribuições correlatas.	CDS 05
COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA NO SUAS	Articular-se com as diferentes áreas para a instituição e composição do Comitê Gestor e do Grupo Técnico Municipal/Distrital e apoiar seus trabalhos. Coordenar procedimentos para regulamentação do programa em seu âmbito, quando necessário, disponibilizar orientações e outros materiais sobre o programa adicionais àqueles disponibilizados pela Coordenação Nacional e Estadual e exercer outras atribuições correlatas.	CDS 06
SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	Gerenciar os serviços administrativos da Guarda Civil Metropolitana, substituir o Comandante em seus impedimentos e afastamentos legais e desempenhar atividades conforme legislação específica e exercer outras atribuições correlatas.	CDS 06
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	Coordenar ações da Defesa Civil, dirigir e representar a Defesa Civil, propor planos de trabalho, delegar atribuições aos demais membros da Defesa Civil, controlar estoques de materiais e outras atribuições correlatas.	CDS 06
SUPERVISOR	Supervisionar a execução de atividades e projetos nas ações de sua competência; desempenhar as atividades atribuídas pelo líder a qual esteja vinculado e exercer outras atribuições correlatas.	CDS 06
ASSESSOR III	Assessorar Gerentes de Células e Supervisores de Núcleos, elaborando relatórios técnicos ou documentos oficiais de baixa complexidade para a tomada de decisão ou execução de atos administrativos e exercer outras atribuições correlatas.	CDS 07
DIRETOR I	Diretor de Escola de Ensino Infantil ou Fundamental Classe I, conforme definição estabelecida em ato do	CDE 01

	Secretário Municipal de Educação, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.	
DIRETOR II	Diretor de Escola de Ensino Infantil ou Fundamental de Classe II, conforme definição estabelecida em ato do Secretário Municipal de Educação, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.	CDE 02
DIRETOR III	Diretor de Escola de Ensino Infantil ou Fundamental Classe III, conforme definição estabelecida em ato do Secretário Municipal de Educação, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.	CDE 03
COORDENADOR ESCOLAR	Coordenador de Escola de Ensino Infantil e Coordenador de Escola de Ensino Fundamental, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.	CDE 04

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**

**Prefeito Municipal**

---

**LEI Nº 4.355/2025****CRATO - CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

**EMENTA:** Altera o percentual da Gratificação de Risco de Vida da Guarda Civil Metropolitana, prevista na Lei Municipal nº 3.225, de 01 de julho de 2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o percentual da Gratificação de Risco de Vida da Guarda Civil Metropolitana, prevista no Art. 67, da Lei Municipal nº 3.225, de 01 de julho de 2016, que passa de 25% (vinte e cinco por cento) para 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento) do vencimento-base do servidor integrante da carreira de Guarda Civil Metropolitana.

**Art. 2º.** Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão oriundos do orçamento público municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**

**Prefeito Municipal**

---

**LEI Nº 4.356/2025****CRATO - CE, 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

**EMENTA:** Denomina Rua **ADEMILTON MATIAS ROCHA**, uma das artérias no Baixo das Palmeiras, município do Crato, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **ADEMILTON MATIAS ROCHA**, uma das artérias no Baixo das Palmeiras, município do Crato, que inicia-se no ponto de coordenadas 459193,44 e 9193629,79 na derivação da estrada do Baixo das Palmeiras ao município de Barbalha até o final da pavimentação de coordenadas 460265,69 e 9195266,71 com um comprimento de 1970,00m, fazendo divisa pelo lado direito e esquerdo com área cultivada e residencial.

**Art. 2º** A fixação de placas de identificação da referida rua é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**

**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 614/2025 – SMPG**  
**CRATO/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** LÚCIA FERREIRA NEVES DE ASSIS, inscrita no CPF sob o nº 136.809.003-68, do cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na ADERSON DA FRANCA ALENCAR EEIEF, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 615/2025 – SMPG**  
**CRATO/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** LÚCIA FERREIRA NEVES DE ASSIS, inscrita no CPF sob o nº 136.809.003-68 para o cargo de DIRETORA ESCOLAR III, simbologia CDE 03, com lotação na JOSEFA SALVIANO DE ALMEIDA EEIEF, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**OFÍCIO Nº 488 /2025 – GP**

À

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**

AGÊNCIA CRATO – CE

Rua Coronel Luís Teixeira s/n - Centro

NESTA

Senhor Gerente.

Vimos por meio deste, dar ciência da conta aberta junto a essa instituição bancária, vinculada ao CNPJ nº 07.587.975/0001-07, que tem por finalidade receber recursos oriundos do Ministério das Cidades, destinados a Pavimentação em Diversas Ruas Urbana do Município de Crato Ce. Conforme abaixo descrito.

<b>TIPO DA CONTA</b>	<b>Nº</b>	<b>NOME DA CONTA</b>
CONTA CORRENTE	573952953-7	Convênio 981477/2025

Autorizo a movimentação desta conta pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>CPF</b>
Rennan Lobo Xenofonte	Secretário de Finanças	020.202.563-20
Sonia Maria da silva	Coordenadora de Tesouraria	966.439.003-87

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO****Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 500/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Art. 42, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 05/2025 - GP, de 22 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.259, de 11 de abril de 2017, que dispõe sobre autorização para o Município do Crato - CE realizar Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Art. 36, do Decreto Municipal nº 2605001, de 26 de maio de 2017, que trata da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação;

**CONSIDERANDO** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 09/2024 – GP, de 10 de janeiro 2024, que nomeou os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, a qual vigeu até 27 de janeiro de 2025, quando fora revogada pela Portaria nº 105/2025 – GP, de 14 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo datado de 18 de fevereiro de 2025, do Servidor José Heldes Gonçalves Martins, membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação até 27 de janeiro de 2025, requisitando gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico durante os 27 (vinte e sete) dias de janeiro do corrente ano em que atuou em referida comissão;

**CONSIDERANDO** as comprovadas atividades essenciais prestadas pelo referido servidor junto a mencionada Comissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, no valor de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais) ao servidor **JOSÉ HELDES GONÇALVES MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 744.847.023-04.

**Parágrafo único.** A gratificação de que trata o caput, deste artigo, se dá em virtude da participação de mencionado Servidor como membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação durante o período de 01 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO – GP****PORTARIA Nº 499 / 2025 - GP**  
**CRATO/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.****Ementa:** Designar Fiscal de Contrato.

A Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 4.247/2024, de 26 de dezembro de 2024 e em observância aos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora pública ANNE HELOISE DE CASTRO NESS, matrícula nº 54709, Portaria nº 337/2025 – SMGP, de 20 de março de 2025, ocupante de cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR e a servidora pública VITÓRIA RÉGIA SILVA COELHO, matrícula nº 54316 , Portaria nº 47/2025 – SMPG, de 16 de janeiro de 2025, ocupante de cargo de COORDENADORA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO dos contratos com os objetos consignados a seguir:

<b>Objeto</b>
Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva, higienização, instalação e desinstalação de ar-condicionados, bebedouros, geladeiras, geláguas coluna e de mesa, frigobares, freezers horizontais e verticais e bebedouros, com a possibilidade de fornecimento de peças, de interesse das diversas secretarias do município do Crato-CE.

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2025.

**VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 38/2025 - GP**

**CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.20.2. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 13 SALAS NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 960820 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO CRATO E O GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE (NOVO PAC). Empresa vencedora: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - inscrita no CNPJ nº 07.195.191/00001-33, com o seguinte valor: R\$ 11.585.277,15 (onze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos), isto posto, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.20.2, face o pleno atendimento à legislação vigente, mais precisamente ao art.71, Inciso IV, da lei Federal 14.133/2021, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato-CE, em 17 de outubro de 2025. Neyla Cyrce Brito Falção Cavalcanti Secretária de Educação.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.20.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 SALAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATO E O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 962018 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE (NOVO PAC). Empresa vencedora: GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 21.868.248/0001-49, com o seguinte valor: R\$ 4.193.021,67 (quatro milhões, cento e noventa e três mil, vinte e um reais e sessenta e sete centavos), isto posto, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.20.1, face o pleno atendimento à legislação vigente, mais precisamente ao art.71, Inciso IV, da lei Federal 14.133/2021, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato-CE, em 20 de outubro de 2025. Neyla Cyrce Brito Falção Cavalcanti Secretária de Educação.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária de Educação de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.20.1, oriundo do Contrato Nº 2025.10.20.1. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 SALAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATO E O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 962018 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE (NOVO PAC). Dotação Orçamentária: 13.02.12.365.0174.1.065 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Contratado: GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA. valor global – R\$ 4.193.021,67 (quatro milhões, cento e noventa e três mil, vinte e um reais e sessenta e sete centavos). Vigência do contrato: 10 (dez) meses. assina pela contratante: Neyla Cyrce Brito Falção Cavalcanti. Crato/CE, 21 de outubro de 2025.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária de Educação de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.20.2, oriundo do Contrato Nº 2025.10.17.2. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 13 SALAS NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 960820 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO CRATO E O GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE (NOVO PAC). Dotação Orçamentária: 13.02.12.361.0173.1.060 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Contratado: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. valor global – R\$ 11.585.277,15 (onze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos). Vigência do contrato: 20 (vinte) meses. assina pela contratante: Neyla Cyrce Brito Falção Cavalcanti. Crato/CE, 21 de outubro de 2025

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.17.1, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.04.1, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS A VIGILÂNCIA POR MEIO DE MONITORAMENTO, ENGLOBANDO OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 2025.06.17.1, CONFORME O QUE SE SEGUE: A) CÂMERAS: INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PPA COM RESOLUÇÃO DE 4 MEGAPIXELS(2560X1440), ANALÍTICO EMBARCADO E MICROFONE INTEGRADO; B) ALARMES: SUBSTITUIÇÃO DAS CENTRAIS FÍSICAS POR SISTEMAS INTELIGENTE EMBARCADO NAS CÂMERAS (F/DETEC), GERENCIANDO PELO SOFTWARE FULLARM; C) ARMAZENAMENTO: ELIMINAÇÃO DOS DVRS LOCAIS EM FAVOR DO ARMAZENAMENTO NA NUVEM USANDO SERVIDORES HP DL 380 GEN9 E PLATAFORMA FULLCAM VIRTUALIZADA.. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. FRANCISCO LEITÃO MOURA - CONTRATADO: FÁBIO AMORIM DE SALES(AMORIM NET), INSCRITA NO CNPJ Nº 48.621.240/0001-30. DATA DO APOSTILAMENTO: 02 DE JULHO DE 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.06.23.2, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.04.1, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS A VIGILÂNCIA POR MEIO DE MONITORAMENTO, ENGLOBANDO OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 2025.06.17.1, CONFORME O QUE SE SEGUE: A) CÂMERAS: INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PPA COM RESOLUÇÃO DE 4 MEGAPIXELS(2560X1440), ANALÍTICO EMBARCADO E MICROFONE INTEGRADO; B) ALARMES: SUBSTITUIÇÃO DAS CENTRAIS FÍSICAS POR SISTEMAS INTELIGENTE EMBARCADO NAS CÂMERAS (F/DETEC), GERENCIANDO PELO SOFTWARE FULLARM; C) ARMAZENAMENTO: ELIMINAÇÃO DOS DVRS LOCAIS EM FAVOR DO ARMAZENAMENTO NA NUVEM USANDO SERVIDORES HP DL 380 GEN9 E PLATAFORMA FULLCAM VIRTUALIZADA.. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NEYLA CYRCE BRITO FALÇÃO

CAVALCANTI - CONTRATADO: FÁBIO AMORIM DE SALES(AMORIM NET), INSCRITA NO CNPJ Nº 48.621.240/0001-30.  
DATA DO APOSTILAMENTO: 02 DE JULHO DE 2025.

### **EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.06.23.1, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.04.1, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS A VIGILÂNCIA POR MEIO DE MONITORAMENTO, ENGLOBALANDO OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 2025.06.17.1, CONFORME O QUE SE SEGUE: A) CÂMERAS: INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PPA COM RESOLUÇÃO DE 4 MEGAPIXELS(2560X1440), ANALÍTICO EMBARCADO E MICROFONE INTEGRADO; B) ALARMES: SUBSTITUIÇÃO DAS CENTRAIS FÍSICAS POR SISTEMAS INTELIGENTE EMBARCADO NAS CÂMERAS (F/DETEC), GERENCIANDO PELO SOFTWARE FULLARM; C) ARMAZENAMENTO: ELIMINAÇÃO DOS DVRS LOCAIS EM FAVOR DO ARMAZENAMENTO NA NUVEM USANDO SERVIDORES HP DL 380 GEN9 E PLATAFORMA FULLCAM VIRTUALIZADA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO - CONTRATADO: FÁBIO AMORIM DE SALES(AMORIM NET), INSCRITA NO CNPJ Nº 48.621.240/0001-30. DATA DO APOSTILAMENTO: 02 DE JULHO DE 2025.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.08.04.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, PLANO DIRETOR, AMPLIAÇÃO, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO COM LED, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS). Empresa vencedora: PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 20.964.420/0001-03, com o seguinte valor: R\$ 13.417.956,38 (treze milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), isto posto, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.08.04.1, face o pleno atendimento à legislação vigente, mais precisamente ao art.71, Inciso IV, da lei Federal 14.133/2021, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato-CE, em 17 de outubro de 2025. Lucas Maximino Cruz Silva. Secretário de Infraestrutura.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.08.04.1, oriundo do Contrato N° 2025.10.17.1. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, PLANO DIRETOR, AMPLIAÇÃO, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO COM LED, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS). Dotação Orçamentária: 09.02.25.752.0351.1.050. - Elemento de Despesa: 3.3.30.39.00 - Contratado: PROURBI PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. valor global – R\$ 13.417.956,38 (treze milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos). Vigência do contrato: 12(doze) meses. assina pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva. Crato/CE, 17 de outubro de 2025.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA Nº 478/2025-SMS  
CRATO/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente ROSANIA SOUSA SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Milagres-CE, saindo dia 22/10/2025 e retornando no dia 22/10/2025.

<b>NOME</b>	Edmilson Sales de Sousa	<b>DESTINO</b>	Milagres-CE
<b>CPF</b>	000.765.403-08	<b>PERÍODO</b>	22 de outubro de 2025
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	01 (uma) diária
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 100,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 100,00 (cem reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 22 de outubro de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 02/2025-GP**

**PORTARIA Nº 479/2025-SMS**  
**CRATO/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente ANA KAREN GONÇALVES DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 23/10/2025 a noite e retornando no dia 24/10/2025.

<b>NOME</b>	Joaquim Marculino de Freitas Neto	<b>DESTINO</b>	Fortaleza-CE
<b>CPF</b>	830.737.363-87	<b>PERÍODO</b>	23 e 24 de outubro de 2025
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 22 de outubro de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 02/2025-GP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA****PORTARIA Nº 51/2025****Crato/CE, 22 de outubro de 2025.**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** as servidoras públicas municipais, Maria do Carmo Nobre de Oliveira, matrícula nº 24.740, ocupante do cargo de Analista de Gestão e Maria Geovânia Machado Duarte, matrícula nº 24.638, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAIS DE CONTRATO**, no contrato referente a **Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de (posto de combustível) para aquisição de gasolina comum e óleo diesel s10, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Crato/CE.**

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme anexo VI, do Decreto nº 162001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.****Lucas Maximino Cruz Silva****Secretário de Infraestrutura****Portaria 09/2025 - GP**

**PORTARIA Nº 52/2025**  
**Crato/CE, 22 de outubro de 2025.**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** as servidoras públicas municipais, Maria do Carmo Nobre de Oliveira, matrícula nº 24.740, ocupante do cargo de Analista de Gestão e Maria Geovânia Machado Duarte, matrícula nº 24.638, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAIS DE CONTRATO**, no contrato referente a **Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de (posto de combustível) para aquisição de gasolina comum e óleo diesel s10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Iluminação Pública da Prefeitura Municipal de Crato/CE.**

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme anexo VI, do Decreto nº 162001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Lucas Maximino Cruz Silva  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria 09/2025 - GP

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMA****RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 010/2025  
CRATO/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO USO DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – FUMDAM COM A FONTE DE RECURSOS 1753000000 (RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS) NO VALOR DE R\$ 134.310,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA (PMAU) DO MUNICÍPIO DE CRATO.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.330, de 17 de outubro de 2005, Lei nº 2.353/2006, 29 de março de 2006, Lei nº 3.219/2016, de 27 de junho de 2016 e, pelo seu Regimento Interno instituído e aprovado pelo Decreto Municipal nº 0507001/2006-GP.

**CONSIDERANDO** o disposto na Ata da 9ª Reunião Ordinária do COMDEMA do ano de 2025 onde a plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Crato – COMDEMA aprovou uso de recurso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUMDAM com a fonte de recursos 1753000000 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos) no valor de R\$ 134.310,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e dez reais) para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA (PMAU) DO MUNICÍPIO DE CRATO, pela UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, por meio do LABORATÓRIO DE ESTUDOS DA FLORA REGIONAL DO CARIRI – LEFLORE, e da *Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri* – FUNDETEC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR uso de recurso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUMDAM com a fonte de recursos 1753000000 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos) no valor de R\$ 134.310,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e dez reais) para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA (PMAU) DO MUNICÍPIO DE CRATO, pela UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, por meio do LABORATÓRIO DE ESTUDOS DA FLORA REGIONAL DO CARIRI – LEFLORE, e da *Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri* – FUNDETEC.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, Crato/CE, 21 de outubro de 2025

**GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL**  
**DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO CRATO**

**PORTARIA Nº 036/2025 - SEMMA**  
**CRATO/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário(a) de Meio Ambiente e Mudança do Clima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA JACEME SANTANA FURTADO, matrícula nº 54303, Portaria nº 22/2025 – GP, ocupante de cargo de COORDENADORA ESPECIAL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e o(a) servidor(a) público(a) municipal(a) PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 29648, Portaria nº 0302011/2014 – GP, ocupante de cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO no contrato referente a GUARITAS / CABINES SANITÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO CRATO/CE.

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 22 de outubro de 2025.

**GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**PORTARIA Nº 08/2025 – GP**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG****PORTARIA Nº 129/2025 - SMPG  
CRATO/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

A Secretária de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor público municipal **RAIMUNDO WALDINAR MAIA SERRA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 421.483.083-00, matrícula nº 54459, ocupante do cargo de ASSESSOR II, lotado(a) na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, **para responder interinamente a Coordenação do Almoarifado, substituindo a Servidora MARIA ILDENE BEZERRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 426.155.003-25, matrícula nº 2811, **no período de 17 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025; período em que a referida servidora estará em gozo de férias.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de outubro de 2025 e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Planejamento e Gestão, em 17 de outubro de 2025.

**Isabela Kristina Ferreira de Freitas**  
**Secretária de Planejamento e Gestão**  
**Portaria nº 06/2025 – GP**

---